

RESOLUÇÃO Nº 219, de 21 de MARÇO de 2017.

Revoga a Resolução 197, de 05 de agosto de 2015, que altera o anexo da Resolução 175, de 22 de outubro de 2013.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, o art. 3º, inc. XVI, do Decreto Estadual no 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da Arce; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Tabela de Temporalidade para incluir novos assuntos revisar e complementar as suas classes e subclasses;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução 197, de 05 de agosto de 2015, estabelecendo uma nova versão para os anexos “Glossário de Espécies e Tipos Documentais” e “Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD”, na forma dos Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução 175, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Centro de Documentação Regulatória da ARCE – CDRA e disciplina a gestão documental e bibliográfica da ARCE.

Art. 2º. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de Março de 2017.

HÉLIO WINSTON LEITÃO
Presidente do Conselho Diretor da
ARCE

ADRIANO CAMPOS COSTA
Conselheiro Diretor da ARCE

ARTUR SILVA FILHO
Conselheiro Diretor da ARCE

FERNANDO A. R. FRANCO
Conselheiro Diretor da ARCE

JARDSON SARAIVA CRUZ
Conselheiro Diretor da ARCE